



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2019.10.30.0026

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Robson de Araújo, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **H L MEDEIROS DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 12.005.957/0001-00, com Inscrição Estadual nº 20.232.082-0 e sede na Rua Generina Vale, nº 1328, Centro – Caicó/RN, neste ato representado por Huender Luiz Medeiros de Oliveira, portador de RG nº 1689683 (ITEP/ RN) e CPF nº 031.343.474-31, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações **Decreto Municipal nº 140/2005**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 106/2019** homologado em 14 de Janeiro de 2020 resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O objeto desta Ata é o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza e higiene pessoal**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 106/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, com termo inicial em 14 de Janeiro de 2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO**

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Caicó/RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 988.009,16, (novecentos e oitenta e oito mil nove reais e dezesseis centavos) conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº**



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2019.10.30.0026

106/2019, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	396 - Luvas de borracha antiderrapante tamanho P. M e G.	PAR	KALIPTO	1.655	4,65	7.695,75
3	399 - Água sanitária. com 1 litro em embalagem plástica. com descrição de fabricante e prazo de validade.	UN	TROIA	37.468	1,40	52.455,20
4	2694 - Álcool em gel 46° em embalagem com 500 ml.	UN	ZULÚ	4.792	5,50	26.356,00
5	400 - Álcool líquido 92°, em embalagem com 500 ml.	UN	IDEAL	2.860	5,00	14.300,00
8	412 - DESINFETANTE DE 1 LT , COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UN	MARILUX	34.390	1,80	61.902,00
9	413 - DETERGENTE LIQUIDO, EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UN	MARILUX	27.964	1,13	31.599,32
10	414 - ESCOVA COM DEPOSITO PARA SANITARIO	UN	IMPORT	613	6,00	3.678,00
11	417 - ESPONJA DE ACO DE 44G, COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UN	LUSTRO	7.426	1,15	8.539,90
15	2746 - LIMPADOR PARA VIDRO ACRILICO E INOX LIMPADOR PARA VIDRO ACRILICO E INOX BRILHO SEM MANCHA SECAGEM RAPIDA EM EMBALAGEM PLASTICA COM APLICADOR COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UN	UAU	762	5,80	4.419,60
21	2719 - Querosene, embalagem plástica com 1 litro com descrição de fabricante e prazo de validade.	UN	estrela	1.592	9,30	14.805,60
22	2720 - Rodo grande, cabo em madeira c/ borracha dupla.	UN	CRISTAL	3.012	4,70	14.156,40
23	2722 - Sabão em barra de 200 gramas	UN	MARILUX	935	0,90	841,50
24	2723 - Sabão em pó. com 500g. com descrição de fabricante e prazo de validade.	UN	MARILUX	28.590	1,35	38.596,50
25	2724 - Sabonete comum 90gr.	UN	NIPS	2.948	1,00	2.948,00
26	2755 - SABONETE LIQUIDO DE 05 LITROS AROMA, LAVANDA, GRAPE/ PH FISIOLÓGICO	UN	MARILUX	1.521	15,00	22.815,00
29	2727 - Saco Transparente picotado multi-uso medindo 35x50 c/ solda	PCT	ESTRUSAPACK	495	3,00	1.485,00



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2019.10.30.0026

	lateral					
30	2762 - SACOLA PLASTICA 20 X 80 PACOTE COM 100 UND	PCT	FORTPLAST	670	12.45	8.341,50
31	2733 - toalha papel folha dupla picotada Pct c/2 rolos 20x22cm	PCT	SERIDO	4.620	3,40	15.708,00
32	2734 - Vassoura de nylon, com cabo.	UN	CRISTAL	5.641	5,00	28.205,00
33	2740 - DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE. AEROSOL, GERAL, BIODEGRADAVEL, TAM 360ML/300G. DIVERSAS ESSENCIAS	UN	NO AR	46	8,15	374,90
37	5544 - rodo com cabo.	UN	CRISTAL	576	5,00	2.880,00
39	2753 - SABAO EM BARRA 400 G	UN	SERIDO	4.190	1,80	7.542,00
46	2779 - SACO PARA LIXO 60 LITROS PC COM 100 UNIDADES	PCT	INPLARN	1.420	9,00	12.780,00
48	2697 - Cesto para lixo telado 50 lts.	UN	ERCAPLAST	25	30,00	750,00
50	2775 - INSETICIDA AEROSOL 300ML	UN	MORTEIN	75	9,80	735,00
52	2721 - Rodo pequeno borracha dupla.	UN	CRISTAL	3.975	4,00	15.900,00
53	2732 - toalha de mão	UN	FLANEERG	285	5,75	1.638,75
56	2766 - APARELHO DE BARBEAR PACOTE COM 02 UNIDADES	PCT	BIC	1.000	2,70	2.700,00
59	6251 - escova dental adulto escova dental adulto	UN	IMPORT	600	2,00	1.200,00
60	2763 - ABSORVENTE BASICO MALHA SECA SEM ABAS - PACOTE COM 08 UNIADDES	PCT	SYM	200	2,60	520,00
61	2787 - ABSORVENTE INTERNO P. M E G	CX	SYM	30	9,30	279,00
62	2764 - ABSORVENTE NORMAL NOTURNO COM ABAS PC COM 08 UNIDADES	PCT	SYM	200	2,90	580,00
64	405 - Bobina de saco transparente capacidade 5 Kg	Rolo	ESTRUSA	477	16,00	7.632,00
65	2767 - COLONIA 180ML SORTIDA	UN	CIA DA NATUREZA	250	9,80	2.450,00
66	2768 - CORDA EM NYLON PARA VARAL EMBALAGEM 50 METROS	UN	FLANEBERG	50	6,00	300,00
68	2771 - DESODORANTE 310 ML	UN	SUAVE	250	4,90	1.225,00
69	2774 - HIDRATANTE 500ML	UN	MONANGE	100	7,00	700,00
70	2702 - Mangueira em plástico (embalagem com 50 metros).	UN	PELFINOR	54	80,00	4.320,00
71	2718 - polidor de aluminio 500ml	UN	MARILUX	56	1,60	89,60
72	2752 - RODO COM LAMINA DUPLA DE 42 CM	UN	CRISTAL	790	4,75	3.752,50
75	2796 - SACOLA BRANCA COM 1000 UNID. M	PCT	FORTPLAST	120	29,75	3.570,00
78	2729 - sacola plástica 60x80 reciclado	KG	FORTPLAST	100	10,00	1.000,00
79	2757 - SACOLA PLASTICA PARA FEIRA 60 X 75 PCT C/100 UND BRANCA	PCT	FORTPLAST	550	16,00	8.800,00
80	6253 - vassoura de palha	UN	REGIONAL	1.000	1,95	1.950,00

U

0



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2019.10.30.0026

	vassoura de palha					
81	2770 - CREME DENTAL COM FLUOR 90GR	UN	SORRISO	300	2,30	690,00
83	416 - ESCOVINHA PARA UNHA	UN	FLANEKBERG	265	3,00	795,00
84	2790 - LIMPA PISO - 5 LITROS	UN	MARILUX	412	10,89	4.486,68
86	2738 - PEGADOR DE ROUPA EM PLASTICO, BEM COM 12 UND	PCT	PIT ULL	3.900	1,60	6.240,00
87	2777 - SABAO EM BARRA NEUTRO DE 200GR	UN	MARILUX	1.512	1,00	1.512,00
89	2760 - VENENO INSETICIDA DE USO DOMESTICO CUPINICIDA ZODRIN PRON EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML VENENO INSETICIDA DE USO DOMESTICO CUPINICIDA ZODRIN PRON P/ USO EFICAZ CONTRA CUPINS BARATAS E FORMIGAS COM APLICACAO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML DESCRICAO DE FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE	UN	PIKA PAL	396	28,90	11.444,40
93	2750 - PENTE PLASTICO GRANDE	UN	ABC	150	3,00	450,00
97	2783 - TESOURA UNHA CURVA 09 CM	UN	IMPORT	30	10,00	300,00
98	411 - Corda de Agave	KG	REGIONAL	160	16,75	2.680,00
99	406 - Cera p/ piso tipo taco 750gr c/12 incolor	CX	MARILUX	101	30,00	3.030,00
101	2743 - CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS INFANTIS, EMBALAGEM COM 12 UND. DE 120 ML. COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS INFANTIS EXTRA SUA VI NAO IRRITA OS OLHOS, TESTADO SOBRE CONTROLE OFTALMOLOGICO EMBALAGEM COM 12 UND. DE 120 ML. COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	XUXINHA	4.800	73,10	350.880,00
102	410 - CONJUNTO INFANTIL DE ESCOVA E PENTE PARA CABELO. CORPO DA ESCOVA E PENTE DE POLIPROPILENO E CERDAS DA ESCOVA DE NYLON	UN	FIONA	100	17,50	1.750,00
103	415 - ESCOVA DENTAL INFANTIL - UND	UN	IMPORT	3.000	1,60	4.800,00
105	3839 - MANGUEIRA PARA BOTIJA DE GAS 1 METRO	UN	PELFINOR	100	7,60	760,00
108	2751 - POLIDOR MOVEI 200 ML AROMA LAVANDA CX C/14 UND	CX	IPE	631	38,00	23.978,00
109	2754 - SABONETE INFANTIL PCT	CX	JONSHON	3.600	18,00	64.800,00

*AA*



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2019.10.30.0026

	C/12 UNID DE 90 G COM DESCRICAÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE					
110	2758 - SHAMPOO (DELTAMETRINA 0,2 MG/ML) USO EXTERNO/ADULTO E PEDIÁTRICO BEM. COM 100 ML COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDA - ACOMP. DE PENTE FINO	UN	DELTA LAB	300	21.80	6.540.00
111	6136 - CREME PARA PENTEAR INFANTIL 300 G - TODOS OS TIPOS DE CABELOS - SEM ENXAGUE SEM SAL	UN	LORIS KIDS	4.800	7.00	33.600.00
113	2735 - VASSOURA DE PALHA	UN	REGIONAL	5.045	1.80	9.081.00
114	2765 - ALCOOL ABSOLUTO 96%	UN	IDEAL	204	9.14	1.864.56
115	2739 - CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO TELADO SEM TAMPA 10L	UN	ERCAPALST	80	4.00	320.00
116	2698 - Desengraxante super- concentrado com Ph 100% e produção de 1% para 100 lts de água, bombona com 5 lts Desengraxante super-concentrado, rico em matéria ativa aniônica, solúvel em água com finalidade de limpeza de cozinhas industriais, açougues, peixarias, padarias e etc. com Ph 100% e produção de 1% para 100 lts de água, bombona com 5 lts	UN	IDEAL	302	46.00	13.892.00
120	3765 - CESTO TELADO PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 60L	UN	ERCAPLAST	5	26.30	131.50
124	3868 - TOALHA DE MESA GRANDE DE TECIDO 3M	UN	FLANEERG	3	39.00	117.00
125	2786 - SACO DE 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES Nº 08	PCT	INPLARN	30	45.00	1.350.00
					TOTAL	988.009.16

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Autorização de Compra e poderá ser em nome do:

4.3.1 - **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro;

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 12.433.830/0001-91, com sede na Rua Homero, S/N, Conj. Vila do Príncipe.

4.3.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 12.423.926/0001-79, com sede na Avenida Coronel Martiniano, nº 993, Centro.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2019.10.30.0026

4.4 - O pagamento será efetuado à contratação na forma constante do Edital e ainda de acordo com a resolução nº032/2016 TCE (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) e suas alterações.

Art. 12. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º desta Resolução; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Caicó/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/AUTORIZAÇÃO DE COMPRA emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/AUTORIZAÇÃO DE COMPRA correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 106/2019**.



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2019.10.30.0026

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.**

6.1 - A entrega dos **produtos** licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Secretaria requisitante, no Município de Caicó/RN, nos horários das 08 às 12 horas, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até **três (03) dias úteis do recebimento da autorização de compra**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

6.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Caicó/RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 106/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2019.10.30.0026

8.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo:

8.2.2 - Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ Autorização de Compra:

8.2.3 - Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que, unilateralmente, o Promitente Contratante REVOGUE o registro de preços ou a Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época:

8.2.4 - Multa de 1.0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - Multa de 10% (dez por cento) no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato:

8.3 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATANTE. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATANTE será convocada para complementação do seu valor:

8.4 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Caicó/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATANTE;

8.5 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo:

8.6 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 106/2019** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caicó (RN), 14 de Janeiro de 2020.





MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2019.10.30.0026

Robson de Araújo  
P/ PROMITENTE CONTRATANTE

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA  
P/ PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS: